



**MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO Nº 58, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

*"DISPÕE SOBRE MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID – 19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a decretação de calamidade pública, no âmbito deste Município, ocorrida por meio do Decreto nº 21, de 19 de março de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica vedado o atendimento ao público (funcionamento-abertura) dos supermercados, mercados e mini mercados, na data de 29 de junho de 2020 – Feriado Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL